

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO:	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Coordenação de Administração, Planejamento e Projetos	
Responsável pela demanda: Lêda Cristina da Paixão	Matrícula: 26935
E-mail: cappsmsst@outlook.com	Telefone: (95) 4009-9333
Natureza do objeto:	☐ Serviço não continuado; ☒ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obras; ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obras; ☐ Material de consumo; ☐ Material permanente/ equipamento;
Modalidade:	Sugere-se a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Previsão da data para assinatura do contrato:	09 de maio de 2024.
Forma da contratação sugerida: Inexigibilidade de licitação baseada no inciso I, Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.	
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Para o funcionamento dos prédios, dos semáforos e outros equipamentos, há a necessidade da energia elétrica, que é um recurso fundamental para o desempenho das atividades cotidianas da instituição. Qualquer interrupção no fornecimento de energia poderia resultar em prejuízos significativos, afetando não apenas a produtividade, mas também comprometendo a segurança e o bem estar dos servidores e munícipes. Por tanto, é imprescindível garantir o fornecimento contínuo e confiável de energia, minimizando o risco de interrupções operacionais, assegurando a continuidade de nossas operações. Outra razão para a necessidade da contratação, está relacionada ao vencimento em 08 de maio de 2024 do contrato vigente com a Concessionária do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica.	
3. JUSTIFICATIVA PARA A NÃO ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP E MATRIZ DE RISCOS Com base no inciso II do §1º do artigo 72 do Decreto Municipal nº 162/2023, o qual torna facultativo a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Matriz de Riscos. E pelo fato do escopo da contratação ser clara e objetiva, e a complexidade técnica mínima, e em razão da experiência em outros contratos anteriores o qual nos proporciona conhecimento substancial sobre os requisitos técnicos e as melhores práticas para a execução eficiente e eficaz do serviço em questão. Além de que o serviço de energia segue padrões estabelecidos, e bem definidos que não requerem uma análise técnica aprofundada para a sua execução. Com base nessas	



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Gabinete



considerações, acreditamos que a elaboração do estudo técnico preliminar e da matriz de riscos seria redundante e dispensável para o sucesso da contratação do serviço de energia elétrica.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	CATSERV	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR
01	4120	Fornecimento de Energia Elétrica para atender as unidades consumidoras de responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.	MESES	12	911.499,41

5. INDICAÇÃO DOS INTEGRANTE(S) DA EQUIPE(S) DE PLANEJAMENTO

a) Darilene dos Santos Silva

Boa Vista-RR, 04 de março de 2024.

Lêda Cristina da Paixão
Diretora de Administração, Planejamento e Projetos
Matrícula nº 26.935

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

DE ACORDO:

Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – Adjunto

